



**Governo Municipal de Ibitirama-ES**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

---

**PORTARIA Nº. 072/2026**

**DESIGNA A COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO 1º  
CONCURSO DE QUALIDADE E  
SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ  
ARÁBICA NO MUNICÍPIO DE  
IBITIRAMA/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 081/2026, que instituiu o 1º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café no Município de Ibitirama/ES;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, coordenar e acompanhar a execução do referido Concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a Comissão Organizadora do 1º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas do Concurso.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da SEMAMA

- a) Érika Campos Alves – Engenheira Agrônoma
- b) Sueli Silveira de Moraes – Engenheira Agrônoma
- c) Joelber da Silva de Souza – Técnico Agrícola
- d) João Gustavo da Cunha Sena – Técnico em Meio Ambiente

II - Representantes do INCAPER

- a) Leandro Mendel da Cruz – Extensionista
- b) Gustavo Rovetta Pereira - Extensionista

III - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

- a) Franciele Aparecida da Costa Lemos – Médica Veterinária

IV - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente

- a) Rosane Mataveli Vimercate Radael – Diretora do Departamento de Meio Ambiente

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:



**Governo Municipal de Ibitirama-ES**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

---

- I – Elaborar e propor o regulamento do Concurso;
- II – Definir categorias, critérios de avaliação e cronograma;
- III – Articular parcerias institucionais;
- IV – Organizar inscrições, recebimento e identificação das amostras;
- V – Apoiar a Comissão Avaliadora;
- VI – Divulgar os resultados;
- VII – Elaborar relatório final do Concurso.

**Art. 5º.** A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

**Art. 6º.** A Comissão poderá convidar outros técnicos e colaboradores, sempre que necessário, para apoio às atividades do Concurso.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Ibitirama-ES, 13 de março de 2026.

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal